

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**  
**BIBLIOTECA**

**PROJETO BÁSICO**

**AQUISIÇÃO DOS NÚMEROS DE ISBN PARA AS PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS PELO**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

**Unidade:** BIBLIOTECA/CODAP/CGGA/SPOA/SECEX/MMA

**Responsável:** Euslene Aparecida Ribeiro de Souza – Agente Administrativa  
([euslene.souza@mma.gov.br](mailto:euslene.souza@mma.gov.br)) Tels: (61) 2028-2184 ou 2028-2199 -

### 1.1 - Objeto

Proposta de aquisição contínua dos Números Internacionais Padronizados para as publicações produzidas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). Trata-se do Internacional Standard Book Number (ISBN).

### 1.2 – Introdução:

O Comitê Editorial do Ministério do Meio Ambiente (Cema) é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, e que tem como finalidade gerir a produção editorial no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (MMA), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, da Agência Nacional de Águas (ANA), do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), conforme dispõe no art. 1º da Portaria nº 151 de 10 de maio de 2013.

Dentro da gestão editorial, compete ao Cema, entre outras atribuições previstas no art. 2º da referida Portaria:

*III - normatizar e padronizar o procedimento de produção editorial;*

*V – promover os atos administrativos necessários à consecução de seus objetivos.*

O inciso III pode ser exemplificado pela utilização de normas tanto de caráter nacional, quanto internacional.

A nível nacional, a Lei 10.753 de 30 de outubro de 2003, estabelece em seu artigo 6º que todos os livros publicados no Brasil devem conter a Ficha Catalográfica e estar de acordo com o padrão internacional estabelecido em 1976. A utilização das normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) prevê, entre outras coisas, as diretrizes na elaboração de obras bibliográficas. No âmbito internacional, o modelo de padronização é a identificação única de obras por meio do Internacional Standard Book Number (ISBN) para livros.

ISO  
2109:2007

O ISBN é atribuído pela Biblioteca Nacional (BN), definido pela norma técnica ISO 3297:2007, e tem como objetivo, no Brasil, dar suporte para o cumprimento da mencionada Lei.

Existem duas formas de aquisição do ISBN, uma com código de barras e uma com números simples. Como as publicações do MMA possuem apenas a necessidade de identificação única, sugere-se que o responsável pelo preenchimento do formulário solicite os números simples por ter um custo menor.

O Cema tem como competência o que estabelece o Art. 2º da Portaria 151, e dentro dessas atribuições a de solicitação dos **Números Internacionais Padronizados** para publicações produzidas pelo MMA.

### 1.3 – Situação atual:

Os serviços de catalogação e solicitação dos Números Internacionais Padronizados para o Ministério do Meio Ambiente - MMA (**Códigos Editoriais 7738 e 87166**), hoje, são executados pela Biblioteca do Ministério do Meio Ambiente.

## 2 – REQUISITOS PARA A COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o Comitê Editorial possui competência de gerir a produção editorial do MMA, sugere-se a realização de levantamento anual nas Unidades do Ministério, com intuito de estimar a demanda existente para aquisição dos próximos números de ISBN.

Para a aquisição dos Números Internacionais Padronizados, o Comitê Editorial deve encaminhar o projeto final do livro ou da publicação seriada ao e-mail da Biblioteca ([biblioteca@mma.gov.br](mailto:biblioteca@mma.gov.br)).

Pelo fato de o ISBN ser atribuído e disponibilizado unicamente pela Biblioteca Nacional (BN), conforme definido pela norma técnica ISO 3297:2007, tal **contratação enquadra-se na fundamentação legal estabelecida no caput do artigo 25 disposto na Lei 8.666/93, por caracterizar a inviabilidade de competição**. Não há como estimar valores com exatidão para esse fim e, nesse sentido propõe-se a essa CGGA/SPOA a utilização de empenho por estimativa, por meio de operação no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), conforme prevê o § 2º, do art. 60, da Lei 4.320/1964.

## 3 – DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho.

Será emitida a Nota de Empenho Estimativa com valor designado **pelo Comitê Editorial** para atender as seguintes demandas:

- a) Registros a serem demandados durante o ano de 2017 para solicitações do ISBN;
- b) E demais serviços eventuais que se fizerem necessários ao longo do exercício, de acordo com os valores discriminados na tabela de preços dos serviços da Agência Brasileira do ISBN.

### **Tabela de Preços do ISBN**

<b>Tabela de Preços</b>	
Número de ISBN	R\$ 18,00
Código de Barras - Fotelito	R\$ 30,00
Código de Barras - JPEG	R\$ 30,00
Código de Barras - JPEG e Fotelito	R\$ 54,00
Cadastramento	R\$ 255,00
Alteração de dados	R\$ 16,00
2ª Via Manual Editor	R\$ 16,00
2ª Via Número ISBN	R\$ 7,00
Código de Barras - 2ª Via	R\$ 26,00
Declaração	R\$ 14,00
Remessa de serviço por carta registrada	R\$ 6,00
Carta de exclusividade	R\$ 13,00
Levantamento da produção editorial por assunto	R\$ 88,00

Consulta feita no sítio: <http://www.isbn.br/website/tabela-de-precos> em 24/01/2017.

### **4 - FORMA DE PAGAMENTO**

Os recursos orçamentários correrão a conta do orçamento específico do Ministério do Meio Ambiente, aprovado para o Exercício Financeiro correspondente, na classificação contábil a ser informada pela área competente do Ministério do Meio Ambiente, em razão da emissão do Empenho por estimativa, conforme prevê o § 2º, do art. 60, da Lei 4.320/1964.

### **5 - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÃO DE ENTREGA**

Para solicitar o ISBN acessar o sítio [www.isbn.br/website/](http://www.isbn.br/website/) da Agência Brasileira do ISBN, fazer o *login* com o perfil, senha e prefixo editorial do MMA (**Código Editorial nº 7738 e 87166**). Depois de acessar, deverá ser preenchido o formulário *online* com os dados da publicação e

anexar cópia da folha de rosto da obra a ser publicada (modelo do formulário anexado). Ao final do procedimento o próprio sistema emitirá boleto Bancário que deverá ser pago até 10 dias<sup>1</sup>.

Após o pagamento, os registros deverão ser disponibilizados pela Agência, conforme prazos abaixo:

Solicitação do Número do ISBN	Prazos de Envio (em dias úteis)
Até 20	03
De 21 a 100	até 07
A partir de 100 solicitações	até 15

## 6 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

As atribuições de registros de ISBN e de elaboração de ficha catalográfica serão de responsabilidade da Biblioteca do MMA/CODAP/CGGA, uma vez que possui em seu corpo técnico o profissional bibliotecário, cuja atividade é específica do bacharel em Biblioteconomia, conforme dispõe na Lei 4.084, e 30 de junho de 1962.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

- Expedir a ordem de fornecimento dos registros de ISBN, conforme o item 5 deste Projeto Básico;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Agência Brasileira do ISBN para a correta disponibilização dos registros;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos registros solicitados.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar os registros de ISBN para as solicitações realizadas após pagamento dos boletos bancários nos prazos estabelecidos.
- Emitir nota fiscal em nome do Ministério do Meio Ambiente.

<sup>1</sup> Para mais informações consultar o "Manual passo-a-passo do sistema *online* – ISBN" disponível em: <http://www.isbn.br/website/static/download/manual-online.pdf>, as "Instruções para preenchimento do formulário de solicitação do ISBN" disponível em: [http://www.isbn.br/website/static/download/Manual\\_Solicitacao.pdf](http://www.isbn.br/website/static/download/Manual_Solicitacao.pdf) e o "Manual do usuário do ISBN" disponível em: [https://www.isbn-international.org/sites/default/files/Manual%20usu%C3%A1rios%20ISBN%20-%206%20edi%C3%A7%C3%A3o%20\(Portuguese\).pdf](https://www.isbn-international.org/sites/default/files/Manual%20usu%C3%A1rios%20ISBN%20-%206%20edi%C3%A7%C3%A3o%20(Portuguese).pdf)

## 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Não se aplicam.

## 10 – CONCLUSÃO:

A exemplo das solicitações realizadas no ano de 2016 e tendo em vista ser o Ministério do Meio Ambiente o autor principal das obras que produz, sugere-se a essa CGGA que haja uma continuidade de atribuições de registros de ISBN de responsabilidade da Biblioteca, uma vez que possui em seu corpo técnico o profissional bibliotecário, cuja atividade é específica do bacharel em Biblioteconomia, conforme dispõe na Lei 4.084, e 30 de junho de 1962.

Brasília-DF, 15 de maio de 2017

*Euslene Ap. R. de Souza*

**EUSLENE AP. RIBEIRO DE SOUZA**  
Agente Administrativa

De acordo.

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei de nº 8.666/93 e encaminhe-se à Coordenação Geral de Gestão Administrativa - CGGA.

Brasília-DF, 15 de maio de 2017

*Claudia Soares Lopes*

**CLAUDIA SOARES LOPES**  
Coordenadora de Administração Predial